



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000002

Ofício nº 064/2021

Buritirana (MA), 06 de Abril de 2021

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste solicitar seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto reforma de Escolas Municipais.

O valor estimado para a contratação é de:

- Unidade Escolar José Fernandes (Povoado Centro do Zé Nel): R\$ 118.452,72 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme projeto básico/executivo em anexo;
- Unidade Escolar José Rios (Povoado Tanque II): R\$ 218.129,64 (duzentos e dezoito mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme projeto básico/executivo em anexo;
- Unidade Escolar Dinalba Leal da Rocha (Povoado Tanque I): R\$ 134.120,76 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte reais e setenta e seis centavos), conforme projeto básico/executivo em anexo;

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,
Ferdnan Santos Costa
Secretaria de Educação
Ofício 064/2021
Ferdnan Santos Costa
Secretário Municipal de Educação

AO EXMO. SR.
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000003

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**
- l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “l”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**
- l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000004

ou balanços provisórios;

n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000005

legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000006

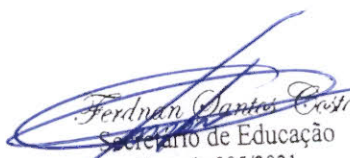
4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- 4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

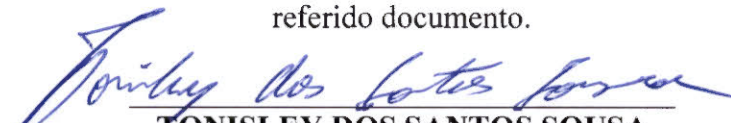
5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
 - 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
 - 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
 - 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Buritirana (MA), 06 de Abril de 2021


Secretário de Educação
Portaria 005/2021
Ferdnán Santos Costa
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000007

**Lote 01
Unidade Escolar José Fernandes (Povoado Centro do Zé Nel)**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Unidade Escolar José Fernandes, localizada no povoado Centro do Zé Nel, município de Buritirana – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 ESTRUTURA E PAINÉIS DE PAREDE

- Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2007.
- A Executora locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos.
- Antes de iniciar os serviços, a deve-se verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN).
- Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO - BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22- CEP: 65.953-500

dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

- A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.
- As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.
- O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.
- As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.
- A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

3.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

4.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido (áreas que apresentarem rachaduras).
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



000010

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão substituídas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PISO

- Será recuperado todo piso cimentado, bem como colocado o piso cerâmico no local definido em projeto.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão refeitas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.



000011

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselháveis tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

8.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Nilo Franco Lima
Engº Civil
CREA-MA 111772810-2

Nilo Franco Lima
Engenheiro Civil – CREA/MA
Reg. Nacional 111772810 MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.601.303/0001-22
Av. Sen. La Roque - Centro
Buritirana - MA

000012

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ FERNANDES
LOCALIZAÇÃO: POVOADO CENTRO DO ZÉ NEL, BURITIRANA - MA
ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - DEZ/2020

BDI ADOTADO (%):

25.14

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 9.203.11
1.1	4813	PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA	m2	6.00	R\$ 200.00	R\$ 250.28	R\$ 1.501.68
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	41.40	R\$ 31.92	R\$ 39.94	R\$ 1.653.71
1.3	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	7.74	R\$ 344.26	R\$ 430.81	R\$ 3.334.45
1.4	97645	REMOÇÃO DE JANELAS E PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	8.40	R\$ 19.85	R\$ 24.84	R\$ 208.66
1.5	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	301.00	R\$ 2.10	R\$ 2.63	R\$ 791.01
1.6	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	301.00	R\$ 4.51	R\$ 5.64	R\$ 1.698.79
1.7	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS E CABOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UND	32.00	R\$ 0.37	R\$ 0.46	R\$ 14.82
2.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 3.500.22
2.1	72915	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, ATÉ 2,00M DE PROFUNDIDADE	m3	81.60	R\$ 8.95	R\$ 11.20	R\$ 913.92
2.3	94342	REATERRO APILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO-ARENOSO	m3	30.60	R\$ 67.54	R\$ 84.52	R\$ 2.586.30
3.0		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 26.277.00
3.1	94990	PAVIMENTAÇÃO EM PISO CIMENTADO LISO, TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 8,0 cm	m3	10.20	R\$ 564.98	R\$ 707.02	R\$ 7.211.56
3.2	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA IMENSÕES 35X35CM.	m	69.00	R\$ 6.20	R\$ 7.76	R\$ 535.35
3.3	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m2	80.00	R\$ 97.42	R\$ 121.91	R\$ 9.752.91
3.4	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	11.00	R\$ 564.98	R\$ 707.02	R\$ 7.777.18
4		ESTRUTURA E PAREDES					R\$ 66.113.83
4.1	87526	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m2	207.00	R\$ 98.58	R\$ 123.36	R\$ 25.536.14
4.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	207.00	R\$ 24.30	R\$ 30.41	R\$ 6.294.67
4.3	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	M2	41.40	R\$ 119.02	R\$ 148.94	R\$ 6.166.18
4.4	96543	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME E PILARES UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	485.60	R\$ 11.51	R\$ 14.40	R\$ 6.994.39
4.5	96547	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME E PILARES UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	728.40	R\$ 7.19	R\$ 9.00	R\$ 6.553.83
4.6	96555	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME E SAPATAS, FCK 30 MPA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	12.14	R\$ 514.03	R\$ 643.26	R\$ 7.809.14
4.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM.	M2	41.40	R\$ 30.48	R\$ 38.14	R\$ 1.579.11
4.8	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M2	10.80	R\$ 109.95	R\$ 137.59	R\$ 1.485.99
4.9	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	5.49	R\$ 537.74	R\$ 672.93	R\$ 3.694.37
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 3.774.61
5.3	90447	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	48.00	R\$ 3.96	R\$ 4.96	R\$ 237.87
5.4	91834	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96.00	R\$ 5.51	R\$ 6.90	R\$ 661.94
5.5	100556	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UND	12.00	R\$ 22.64	R\$ 28.33	R\$ 339.96
5.6	93657	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V	UND	4.00	R\$ 10.81	R\$ 13.53	R\$ 54.11
5.7	101561	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96.00	R\$ 11.21	R\$ 14.03	R\$ 1.346.71

000013

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ FERNANDES
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO CENTRO DO ZÉ NEL, BURITIRANA - MA
 ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.
 REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - DEZ/2020

BDI ADOTADO (%): 25,14

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
5.8	97881	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	2.00	R\$ 112.04	R\$ 140.21	R\$ 280.41
5.9	96985	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UND	1.00	R\$ 41.15	R\$ 51.50	R\$ 51.50
5.10	92024	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A M SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16.00	R\$ 40.08	R\$ 50.13	R\$ 802.10
6		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 3.298.10
6.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12.00	R\$ 14.05	R\$ 17.58	R\$ 210.99
6.2	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36.00	R\$ 14.05	R\$ 17.58	R\$ 632.96
6.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12.00	R\$ 36.02	R\$ 45.08	R\$ 540.91
6.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12.00	R\$ 18.57	R\$ 23.24	R\$ 278.88
6.5	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2.00	R\$ 363.57	R\$ 454.97	R\$ 909.94
6.6	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1.00	R\$ 578.91	R\$ 724.45	R\$ 724.45
7		DIVERSOS					R\$ 7.286.85
7.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	207.00	R\$ 9.49	R\$ 11.88	R\$ 2.458.29
7.2	88493	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	m2	207.00	R\$ 12.19	R\$ 15.25	R\$ 3.157.70
7.3	74245	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO	m2	80.00	R\$ 11.43	R\$ 14.30	R\$ 1.144.28
7.4	9537	LIMPEZA GERAL	m2	250.00	R\$ 1.68	R\$ 2.10	R\$ 525.59
VALOR TOTAL						R\$	118.452.72

000014



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Av. Sen. La Roque - Centro

Buritirana - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ FERNANDES
 LOCALIZAÇÃO: POVOADO CENTRO DO ZÉ NEL, BURITIRANA - MA
 ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR			
				MÊS - 1		MÊS - 2	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 9.203.11	7.77%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 3.500.22	2.95%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 25.277.00	21.34%	50.00%	50.00%	50.00%	100.00%
4.00	ESTRUTURA E PAREDES	R\$ 66.113.83	55.81%	80.00%	80.00%	20.00%	100.00%
5.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 3.774.61	3.19%	20.00%	20.00%	80.00%	100.00%
6.00	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 3.298.10	2.78%	30.00%	30.00%	70.00%	100.00%
7.00	DIVERSOS	R\$ 7.285.85	6.15%	0.00%	0.00%	100.00%	100.00%
TOTAL		R\$ 118.452.72	100.0%	67.52%		32.48%	
				R\$ 79.977.24	R\$ 38.475.48		
TOTAL ACUMULADO				R\$ 79.977.24	R\$ 118.452.72		



000015

PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Av. Sen. La Roque - Centro

Buritirana - MA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ FERNANDES

LOCALIZAÇÃO: POVOADO CENTRO DO ZÉ NEL, BURITIRANA - MA

ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0.80	1.00	0.80	0.80
Risco	0.97	1.27	1.27	1.10
Despesas Financeiras	0.59	1.39	1.23	1.00
Administração Central	3.00	5.50	4.00	5.00
Lucro	6.16	8.96	7.40	7.50
Tributos (soma dos itens abaixo)	7.25	7.25	7.25	7.25
COFINS	3.00	3.00	3.00	3.00
CPRB	2.00	2.00	2.00	2.00
PIS	0.65	0.65	0.65	0.65
ISS (**)(***)	1.60	1.60	1.60	1.60
TOTAL	20.34	25.00	22.12	25.14

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

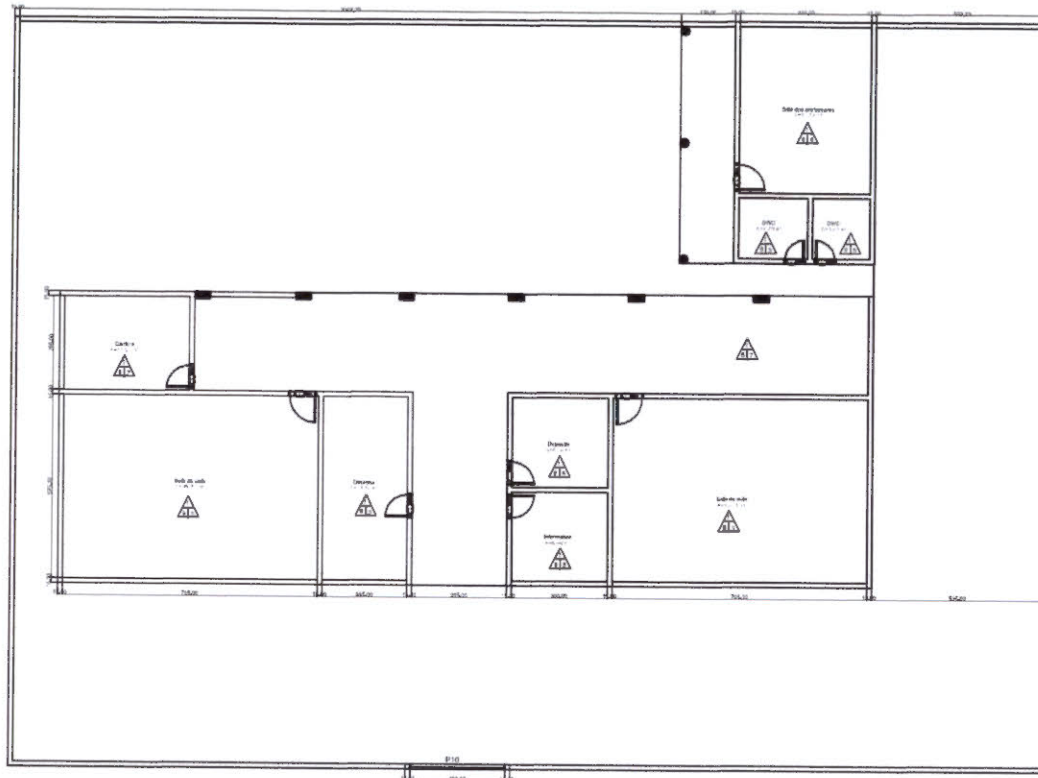
Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

000016



PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCOLA DO CENTRO DO ZENEL

Nilo Franco Lima
 Engº Civil
 CREA-MA 111772810-2

RELAÇÃO GERAL DE ESQUADRIAS

- PIB - PORTÃO EM GRADE DE AÇO 3,80X2,10
- P1 - PORTA DE MADEIRA 0,90X2,10
- P2 - PORTA DE MADEIRA 0,70X2,10
- P4 - PORTA DE MADEIRA 0,60X2,10
- J2 - 1,00X1,20

TETO

- 1 - TELHA DE CERÂMICA SEM FURTO
- 2 - AMBANTE COM FORRO DE GESSO
- 3 - AMBANTE C/ FORRO PVC
- 4 - TELHA DE ALUMÍNIO C/ FORRO PVC

PISO

- 5 - PISO EM CERÂMICA
- 6 - PISO EM GRANILITE
- 7 - PISO CIMENTADO RUSTICO

PAREDE INTERNA

- 8 - TINTA LATEX P/IA
- 9 - AZULEJO ATE 1,5 METROS
- 10 - AZULEJO PAREDE INTERNA

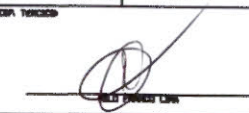
PAREDE EXTERNA

- 11 - TINTA LATEX ADHESIVA

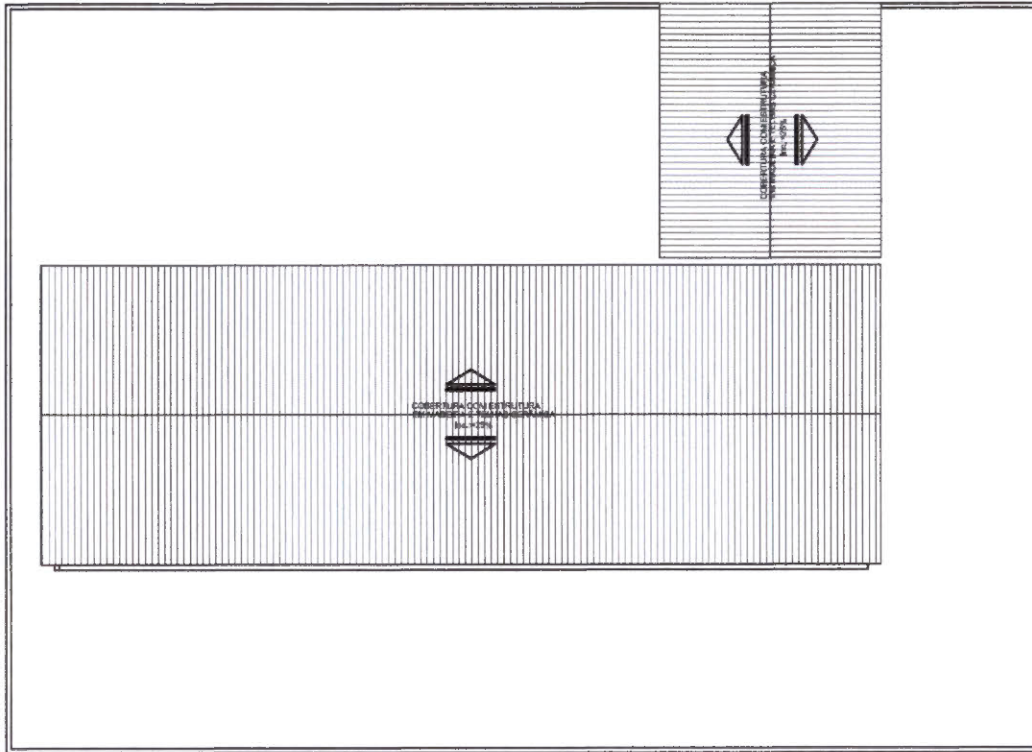


CONVENÇÕES

- PAREDE A SER CONSTRUÍDA
- ELEMENTO HAZADO

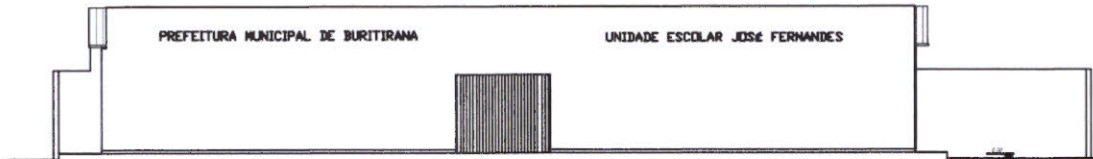
		LM: 010 11.11.11.1.1.1 Rua S. do ... 117 210-1 Tel: (11) 09417-2965	
PROJETO DE REFORMA			
PROJETO DE REFORMA PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTIENNA	ÁREA CONSTRUIDA: 104,37 m² ÁREA DO TERRENO: 204,00 m² DATA: 01/02	ASSINATURA  NÍLO FRANCO LIMA	
EXECUÇÃO - PONTA DE CIMENTO DE 30 MIL BASTIENNA - BASTIENNA	PROJETO: NÍLO FRANCO LIMA	DATA: FEV/2005	ESCALA: 1/50

000017




PLANTA DE COBERTURA
 ESCOLA DO CENTRO DO ZENEL

Nilo Franco Lima
 Engº Civil
 CREA-MA 111772810-2



FACHADA FRONTAL
 ESCOLA DO CENTRO DO ZENEL

		LIC. ARQ. FRANC. L. S. Reg. a. n.º 111772810-2 Fone: (06) 39415-3966	
PROJETO DE REFORMA			
PROJETO	ÁREA CONSTRUIDA EM PL. M²	PERÍODO	
PROJETO DE REFORMA	ÁREA DO TERRENO EM PL. M²	01/02	
PROPRIETÁRIO	RESP. TÉCNICO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA			
ENDEREÇO - PAVILÃO CENTRO DE DE. MEL. BURITIRAMA - MARANHÃO		 NILO FRANCO LIMA	
PROJETISTA	DESCRIÇÃO	DATA	ESCALA
NILÓ FRANCO LIMA		FEV/2002	INDICADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000018

Lote 02
Unidade Escolar José Rios (Povoado Tanque II)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Unidade Escolar José Rios, localizada no povoado Tanque II, município de Buritirana – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 ESTRUTURA E PAINÉIS DE PAREDE

- Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2007.
- A Executora locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos.
- Antes de iniciar os serviços, a deve-se verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN).
- Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com

**PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

- A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.
- As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.
- O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.
- As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.
- A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

3.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

4.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido (áreas que apresentarem rachaduras).
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão substituídas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PISO

- Será recuperado todo piso cimentado, bem como colocado o piso cerâmico no local definido em projeto.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão refeitas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselháveis tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

8.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Nilo Franco Lima
Eng. Civil
CREA-MA 111772810-2

Nilo Franco Lima

Engenheiro Civil – CREA/MA
Reg. Nacional 111772810 MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Av. Sen. La Roque - Centro

Buritirana - MA

000023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RIOS

LOCALIZAÇÃO: POVOADO TANQUE II, BURITIRANA - MA

ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - FEV/2021

BDI ADOPTADO (%):

25.00

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 3.744.35
1.1	4813	PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA	m2	6.00	R\$ 200.00	R\$ 250.00	R\$ 1.500.00
1.5	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	268.94	R\$ 2.10	R\$ 2.63	R\$ 705.98
1.6	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	268.94	R\$ 4.51	R\$ 5.64	R\$ 1.516.17
1.7	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS E CABOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UND	48.00	R\$ 0.37	R\$ 0.46	R\$ 22.20
2.0		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 102.784.49
2.3	94990	PAVIMENTAÇÃO EM PISO CIMENTADO LISO, TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 8,0 cm	m3	10.02	R\$ 579.38	R\$ 724.23	R\$ 7.253.69
2.4	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA IMENSÕES 35X35CM.	m	211.73	R\$ 6.57	R\$ 8.21	R\$ 1.738.83
2.5	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m2	865.04	R\$ 86.74	R\$ 108.43	R\$ 93.791.96
3.0		COBERTURA					R\$ 24.056.10
3.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m2	179.30	R\$ 59.88	R\$ 74.85	R\$ 13.420.31
3.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m2	179.30	R\$ 32.55	R\$ 40.69	R\$ 7.295.11
3.3	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	m2	28.20	R\$ 31.53	R\$ 39.41	R\$ 1.111.43
3.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	37.76	R\$ 47.23	R\$ 59.04	R\$ 2.229.26
4		ESTRUTURA E PAREDES					R\$ 20.594.54
4.1	87526	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m2	45.31	R\$ 101.66	R\$ 127.08	R\$ 5.758.02
4.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	90.62	R\$ 24.36	R\$ 30.45	R\$ 2.759.50
4.3	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	M2	22.66	R\$ 144.36	R\$ 180.45	R\$ 4.088.28
4.4	96543	ARMAÇÃO DE VIGA E PILARES UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	135.94	R\$ 14.27	R\$ 17.84	R\$ 2.424.76
4.5	96547	ARMAÇÃO DE VIGA E PILARES UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM	KG	203.90	R\$ 9.79	R\$ 12.24	R\$ 2.495.28
4.6	96555	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK 30 MPA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3.40	R\$ 522.39	R\$ 652.99	R\$ 2.219.11
4.7	MERCADO	PINGADEIRA DE CONCRETO ASSENTADA SOBRE MURO	m	37.76	R\$ 18.00	R\$ 22.50	R\$ 849.60
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 10.620.61
5.3	90447	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	144.00	R\$ 3.96	R\$ 4.95	R\$ 712.80
5.4	91834	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240.00	R\$ 5.69	R\$ 7.11	R\$ 1.707.00
5.5	100556	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UND	48.00	R\$ 28.58	R\$ 35.73	R\$ 1.714.80
5.6	93657	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V	UND	2.00	R\$ 11.24	R\$ 14.05	R\$ 28.10
5.7	101561	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240.00	R\$ 13.30	R\$ 16.63	R\$ 3.990.00
5.9	96985	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UND	1.00	R\$ 39.45	R\$ 49.31	R\$ 49.31
5.10	92024	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A M SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	48.00	R\$ 40.31	R\$ 50.39	R\$ 2.418.60
6		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 3.173.39
6.5	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5.00	R\$ 385.27	R\$ 481.59	R\$ 2.407.94
6.6	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3.00	R\$ 204.12	R\$ 255.15	R\$ 765.45

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RIOS
LOCALIZAÇÃO: POVOADO TANQUE II, BURITIRANA - MA
ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - FEV/2021

BDI ADOPTADO (%): 25.00

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
7		DIVERSOS					R\$ 53.156.16
7.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF 06/2014	m2	2243.60	R\$ 6.90	R\$ 8.63	R\$ 19.351.05
7.2	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	2243.60	R\$ 9.02	R\$ 11.28	R\$ 25.296.59
7.3	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m2	292.76	R\$ 9.32	R\$ 11.65	R\$ 3.410.65
7.4	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3.00	R\$ 244.08	R\$ 305.10	R\$ 915.30
7.5	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5.00	R\$ 266.38	R\$ 332.98	R\$ 1.664.88
7.7	9537	LIMPEZA GERAL	m2	1198.90	R\$ 1.68	R\$ 2.10	R\$ 2.517.69
VALOR TOTAL						R\$	218.129.64



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Av. Sen. La Roque - Centro

Buritirana - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RIOS
LOCALIZAÇÃO: POVOADO TANQUE II, BURITIRANA - MA
ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR			
				MÊS - 1		MÊS - 2	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 3.744.35	1.72%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 102.784.49	47.12%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%
3.0	COBERTURA	R\$ 24.056.10	11.03%	20.00%	20.00%	80.00%	100.00%
4.00	ESTRUTURA E PAREDES	R\$ 20.594.54	9.44%	80.00%	80.00%	20.00%	100.00%
5.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 10.620.61	4.87%	20.00%	20.00%	80.00%	100.00%
6.00	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 3.173.39	1.45%	20.00%	20.00%	80.00%	100.00%
7.00	DIVERSOS	R\$ 53.156.16	24.37%	0.00%	0.00%	100.00%	100.00%
TOTAL		R\$ 218.129.64	100.0%	59.86%		40.14%	
				R\$ 130.574.49		R\$ 87.555.15	
TOTAL ACUMULADO				R\$ 130.574.49		R\$ 218.129.64	

000025



000026

PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Av. Sen. La Roque - Centro

Buritirana - MA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RIOS

LOCALIZAÇÃO: POVOADO TANQUE II, BURITIRANA - MA

ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0.80	1.00	0.80	0.95
Risco	0.97	1.27	1.27	1.10
Despesas Financeiras	0.59	1.39	1.23	1.10
Administração Central	3.00	5.50	4.00	4.47
Lucro	6.16	8.96	7.40	7.66
Tributos (soma dos itens abaixo)	7.25	7.25	7.25	7.25
COFINS	3.00	3.00	3.00	3.00
CPRB	2.00	2.00	2.00	2.00
PIS	0.65	0.65	0.65	0.65
ISS (**)(***)	1.60	1.60	1.60	1.60
TOTAL	20.34	25.00	22.12	25.00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210408911

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

NILO FRANCO LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117728102

Registro: 1117728102MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BURITIRANA

AVENIDA Avenida Senador La Roque, Centro, Buritirana - Maranhão

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Nº: 1

CEP: 65935500

Contrato: 06/2012

Celebrado em: 08/03/2021

Valor: R\$ 218.129,64

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Tanque II

Nº: s/nº

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Data de Início: 03/05/2021

Previsão de término: 31/08/2021

Coordenadas Geográficas: -5.590434, -47.017587

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
19 - FISCALIZACAO E PROJETO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	1.198,90	m²
19 - FISCALIZACAO E PROJETO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	1.198,90	m²
19 - FISCALIZACAO E PROJETO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	1.198,90	m²
19 - FISCALIZACAO E PROJETO > #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.198,90	m²
19 - FISCALIZACAO E PROJETO > #A0130 - PINTURA	1.198,90	m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Projeto e fiscalização de reforma da Unidade Escolar José Rios, localizada no município de Buritirana, Maranhão. Obra medindo 1198,90 m² de área construída.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Nilo Franco Lima

Engº Civil

CREA-MA 111772810-2

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Buritirana, 08 de abril de 2021

Local

data

Nilo Franco Lima
NILO FRANCO LIMA - CPF: 064.288.733-96

MUNICIPIO DE BURITIRANA - CNPJ: 01.601.303/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

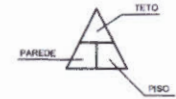
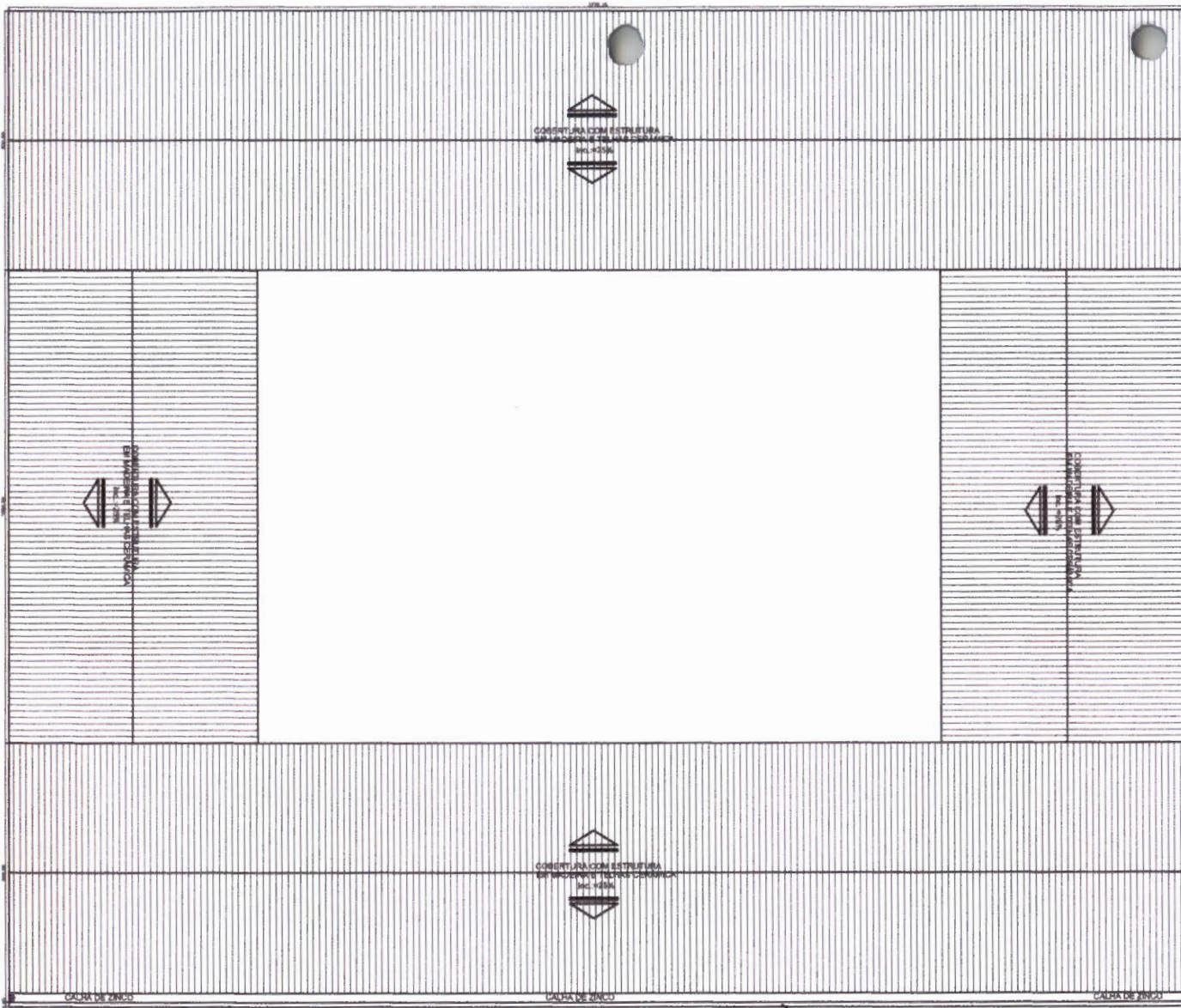
Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 08/04/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303135032





CONVENÇÕES



RELAÇÃO GERAL DE ESQUADRIAS

- P10 - PORTÃO EM GRADE DE AÇO 2.20X2.10
- P1 - PORTA DE MADEIRA 0.80X2.10
- P2 - PORTA DE MADEIRA 0.70X2.10
- P4 - PORTA DE MADEIRA 0.60X2.10
- J2 - 1.00X1.30

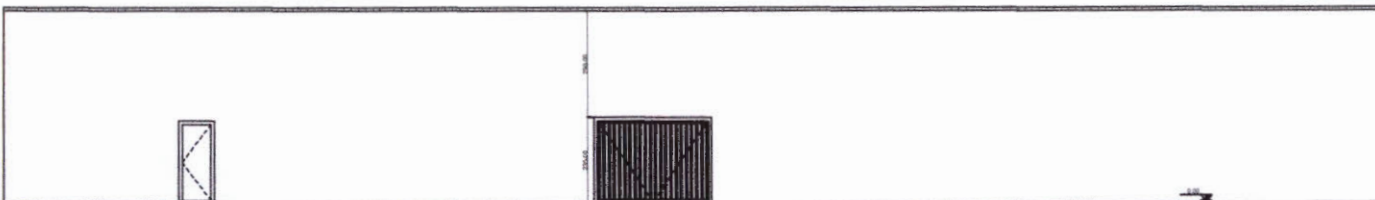
- TETO**
- 1 - TELHA DE CERÂMICA SEM FORRO
 - 2 - AMIANTO COM FORRO DE GESSO
 - 3 - AMIANTO C/ FORRO PVC
 - 4 - TELHA DE ALUMÍNIO C/ FORRO PVC

- PAREDE INTERNA**
- 8 - TINTA LATEX PVA
 - 9 - AZULEJO ATÉ 1.5 METROS
 - 10 - AZULEJO PAREDE INTERNA

- PISO**
- 5 - PISO EM CERÂMICA
 - 6 - PISO EM GRANILITE
 - 7 - PISO CIMENTADO RÚSTICO

- PAREDE EXTERNA**
- 11 - TINTA LATEX ACRÍLICA

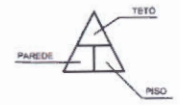
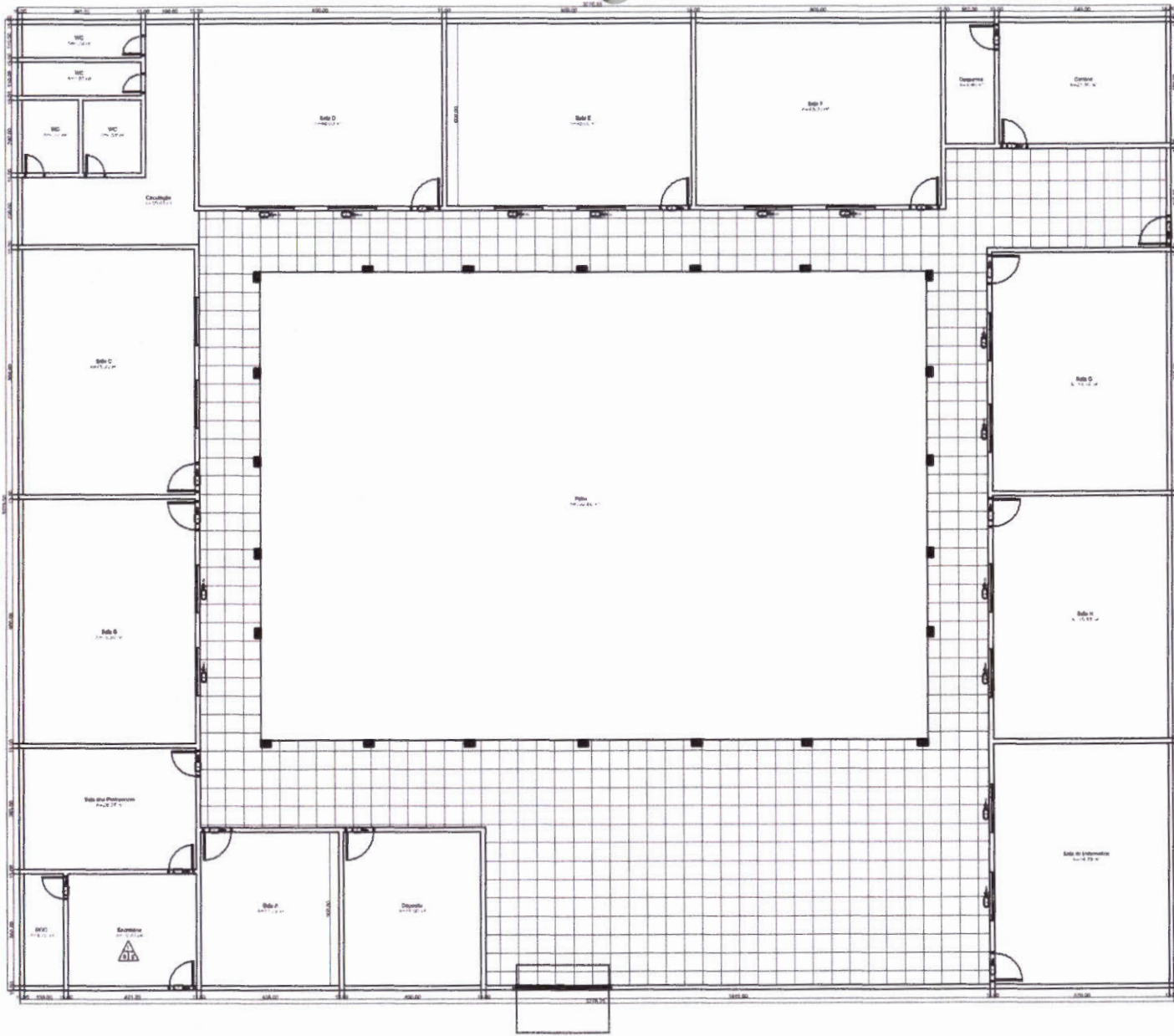
PLANTA DE COBERTURA
UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RIOS



FACHADA
UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RIOS

		ENG. NILO FRANCO LIMA Registro nacional : 111772810-2 Func: (99) 08417-6065	
PROJETO DE REFORMA			
PROJETO: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RIOS	ÁREA CONSTRUIDA: 1198,96 m² FRANCHA:	02/02	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA	RESP. TÉCNICO: Nilo Franco Lima Engº Civil CREA-MA-111772810-2		
ENDEREÇO: -POVOADO TANQUE II BURITIRAMA - MARANHÃO	NILO FRANCO LIMA		
PROJETISTA: NILO FRANCO LIMA	DESENHISTA:	DATA: MARÇO/2002	ESCALA: INDICADA

000028



CONVENÇÕES



RELAÇÃO GERAL DE ESQUADRIAS

- P10 - PORTÃO EM GRADE DE AÇO 2,20X2,10
- P1 - PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10
- P2 - PORTA DE MADEIRA 0,70X2,10
- P4 - PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10
- J2 - 1,00X1,20

TETO

- 1 - TELHA DE CERÂMICA SEM FORRO
- 2 - AMIANTO COM FORRO DE GESSO
- 3 - AMIANTO C/ FORRO PVC
- 4 - TELHA DE ALUMÍNIO C/ FORRO PVC

PAREDE INTERNA

- 8 - TINTA LATEX PVA
- 9 - AZULEJO ATÉ 1,5 METROS
- 10 - AZULEJO PAREDE INTERNA

PISO

- 5 - PISO EM CERÂMICA
- 6 - PISO EM GRANILITE
- 7 - PISO CIMENTADO RÚSTICO

PAREDE EXTERNA

- 11 - TINTA LATEX ACRÍLICA

PLANTA BAIXA TÉRREO
UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RIOS

		ENG. NILO FRANCO LIMA Registro nacional : 111772810-2 Fone: (09) 38417-6965	
PROJETO DE REFORMA			
PROJETO: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RIOS	ÁREA CONSTRUÍDA: 1196,96 M ²	PRANCHAS: 01/02	000029
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SURTITRANA	RESP. TÉCNICO: Nilo Franco Lima Eng ^o Civil CREA-MG 111772810-2		
ENDEREÇO: - POVOADO TANQUE II SURTITRANA - MARANHÃO	DATA: MARÇO/2001		
PROJETISTA: NILO FRANCO LIMA	ESCALA: INDICADA		



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

CEP: 65010-680

Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
MUNICIPIO DE BURITIRANA

CPF/CNPJ
01.601.303/0001-22

Endereço
AVENIDA Avenida Senador La Roque, Centro, Buritirana - Maranhão, 1
Centro - BURITIRANA - MA - 65935500

000030

Representação numérica: 10490.52267 19000.100842 30313.503242 7 85850000023394

Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9

Número do Documento
14000008303135032-0

Data Emissão
30/03/2021

Data Vencimento
09/04/2021

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 233,94

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20210408911

R\$ 233,94

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco
104-0

10490.52267 19000.100842 30313.503242 7 85850000023394

Local de Pagamento						Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.						09/04/2021	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						0027 / 052261-9	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
30/03/2021	8303135032	DM	N	30/03/2021	14000008303135032-0		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
	RG	R\$		X	233,94		
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções / Abatimento	
						(+) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada						(+) Outros Acréscimos	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						(-) Valor Cobrado	
06.062.038/0001-75							
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA							
Pagador						Código de Baixa	
MUNICIPIO DE BURITIRANA						Autenticação Mecânica	
01.601.303/0001-22						FICHA DE COMPENSAÇÃO	
AVENIDA Avenida Senador La Roque, Centro, Buritirana - Maranhão, 1							
Centro - BURITIRANA - MA - 65935500							





090031

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Lote 03
Unidade Escolar Dinalba Leal da Rocha (Povoado Tanque I)**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO - BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22 - CEP: 65.953-500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Unidade Escolar Dinalba Leal da Rocha, localizada no povoado Tanque I, município de Buritirana - MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 - SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 ESTRUTURA E PAINÉIS DE PAREDE

- Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2007.
- A Executora locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos.
- Antes de iniciar os serviços, a deve-se verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN).
- Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com

**PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

- A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.
- As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.
- O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.
- As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.
- A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

3.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

4.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido (áreas que apresentarem rachaduras).
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão substituídas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PISO

- Será recuperado todo piso cimentado, bem como colocado o piso cerâmico no local definido em projeto.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão refeitas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.

**PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselháveis tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

8.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Nilo Franco Lima
Engº Civil
CREA-MA 111772810-2

Nilo Franco Lima
Engenheiro Civil – CREA/MA
Reg. Nacional 111772810 MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22
Av. Sen. La Roque - Centro
Buritirana - MA

000036

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DINALBA LEAL DA ROCHA

LOCALIZAÇÃO: POVOADO TANQUE I, BURITIRANA - MA

ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - DEZ/2020

BDI ADOTADO (%):

24.50

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 5.016.33
1.1	4813	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA	m2	6.00	R\$ 200.00	R\$ 249.00	R\$ 1.494.00
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	4.50	R\$ 31.92	R\$ 39.74	R\$ 178.83
1.4	97645	REMOÇÃO DE JANELAS E PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	15.04	R\$ 19.85	R\$ 24.71	R\$ 371.69
1.5	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	360.00	R\$ 2.10	R\$ 2.61	R\$ 941.22
1.6	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	360.00	R\$ 4.51	R\$ 5.61	R\$ 2.021.38
1.7	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS E CABOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UND	20.00	R\$ 0.37	R\$ 0.46	R\$ 9.21
2.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO					R\$ 17.964.85
2.1	72915	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, ATÉ 2,00M DE PROFUNDIDADE	m3	3.69	R\$ 8.95	R\$ 11.14	R\$ 41.12
2.2	94342	REATERRO APOILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO-ARENOSO	m3	22.80	R\$ 67.54	R\$ 84.09	R\$ 1.917.19
2.3	94990	PAVIMENTAÇÃO EM PISO CIMENTADO LISO, TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 8.0 cm	m3	7.47	R\$ 564.98	R\$ 703.40	R\$ 5.255.81
2.4	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA IMENSÕES 35X35CM.	m	41.00	R\$ 6.20	R\$ 7.72	R\$ 316.48
2.5	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m2	74.72	R\$ 97.42	R\$ 121.29	R\$ 9.062.63
2.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	1.95	R\$ 564.98	R\$ 703.40	R\$ 1.371.63
3.0		COBERTURA					R\$ 30.822.77
3.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m2	207.00	R\$ 48.20	R\$ 60.01	R\$ 12.421.86
3.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m2	207.00	R\$ 30.48	R\$ 37.95	R\$ 7.855.15
3.3	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	m2	233.34	R\$ 31.21	R\$ 38.86	R\$ 9.066.76
3.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	32.60	R\$ 36.44	R\$ 45.37	R\$ 1.478.99
4		ESTRUTURA E PAREDES					R\$ 59.026.85
4.1	87526	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m2	123.30	R\$ 98.58	R\$ 122.73	R\$ 15.132.87
4.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	246.60	R\$ 24.30	R\$ 30.25	R\$ 7.460.51
4.3	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	M2	93.21	R\$ 119.02	R\$ 148.18	R\$ 13.811.85
4.4	96543	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME E PILARES UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	279.63	R\$ 11.51	R\$ 14.33	R\$ 4.007.08
4.5	96547	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME E PILARES UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM	KG	419.45	R\$ 7.19	R\$ 8.95	R\$ 3.754.68
4.6	96555	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME E SAPATAS, FCK 30 MPA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	6.99	R\$ 514.03	R\$ 639.97	R\$ 4.473.85
4.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM.	M2	93.21	R\$ 30.48	R\$ 37.95	R\$ 3.537.10
4.8	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M2	33.60	R\$ 109.95	R\$ 136.89	R\$ 4.599.43
4.9	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3.36	R\$ 537.74	R\$ 669.49	R\$ 2.249.47
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 4.991.52

000037

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DINALBA LEAL DA ROCHA

LOCALIZAÇÃO: POVOADO TANQUE I, BURITIRANA - MA

ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - DEZ/2020

BDI ADOTADO (%):

24,50

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
5.3	90447	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	66.00	R\$ 3.96	R\$ 4.93	R\$ 325.39
5.4	91834	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	132.00	R\$ 5.51	R\$ 6.86	R\$ 905.51
5.5	100556	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UND	20.00	R\$ 22.64	R\$ 28.19	R\$ 563.74
5.6	93657	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V	UND	2.00	R\$ 10.81	R\$ 13.46	R\$ 26.92
5.7	101561	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	132.00	R\$ 11.21	R\$ 13.96	R\$ 1.842.25
5.8	97881	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	2.00	R\$ 112.04	R\$ 139.49	R\$ 278.98
5.9	96985	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UND	1.00	R\$ 41.15	R\$ 51.23	R\$ 51.23
5.10	92024	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A M SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	20.00	R\$ 40.06	R\$ 49.87	R\$ 997.49
6		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 5.937.75
6.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12.00	R\$ 14.05	R\$ 17.49	R\$ 209.91
6.2	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18.00	R\$ 14.05	R\$ 17.49	R\$ 314.86
6.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	42.00	R\$ 36.02	R\$ 44.84	R\$ 1.883.49
6.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12.00	R\$ 18.57	R\$ 23.12	R\$ 277.44
6.5	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4.00	R\$ 363.57	R\$ 452.64	R\$ 1.810.58
6.6	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1.50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2.00	R\$ 578.91	R\$ 720.74	R\$ 1.441.49
7		DIVERSOS					R\$ 10.360.69
7.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	207.00	R\$ 9.49	R\$ 11.82	R\$ 2.445.72
7.2	88493	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	m2	207.00	R\$ 12.19	R\$ 15.18	R\$ 3.141.55
7.4	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4.00	R\$ 252.79	R\$ 314.72	R\$ 1.258.89
7.5	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6.00	R\$ 275.09	R\$ 342.49	R\$ 2.054.92
7.6	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSO JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSO	M2	2.40	R\$ 313.49	R\$ 390.30	R\$ 936.71
7.7	9537	LIMPEZA GERAL	m2	250.00	R\$ 1.68	R\$ 2.09	R\$ 522.90
VALOR TOTAL						R\$	134.120,76

Nilo Franco Lima
 Engº Civil
 CREA-MA 111772810-2



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Av. Sen. La Roque - Centro

Buritirana - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DINALBA LEAL DA ROCHA

LOCALIZAÇÃO: POVOADO TANQUE I, BURITIRANA - MA

ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR			
				MÊS - 1		MÊS - 2	
				SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 5.016.33	3.74%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 17.964.85	13.39%	100.00%	100.00%	0.00%	100.00%
3.0	COBERTURA	R\$ 30.822.77	22.98%	20.00%	20.00%	80.00%	100.00%
4.00	ESTRUTURA E PAREDES	R\$ 59.026.85	44.01%	80.00%	80.00%	20.00%	100.00%
5.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 4.991.52	3.72%	20.00%	20.00%	80.00%	100.00%
6.00	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 5.937.75	4.43%	20.00%	20.00%	80.00%	100.00%
7.00	DIVERSOS	R\$ 10.360.69	7.72%	0.00%	0.00%	100.00%	100.00%
TOTAL		R\$ 134.120.76	100.0%	58.57%		41.43%	
				R\$ 78.553.07	R\$ 55.567.69		
TOTAL ACUMULADO				R\$ 78.553.07	R\$ 134.120.76		

000038



000039

PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Av. Sen. La Roque - Centro

Buritirana - MA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DINALBA LEAL DA ROCHA

LOCALIZAÇÃO: POVOADO TANQUE I, BURITIRANA - MA

ENDEREÇO: BURITIRANA-MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0.80	1.00	0.80	0.80
Risco	0.97	1.27	1.27	1.05
Despesas Financeiras	0.59	1.39	1.23	1.00
Administração Central	3.00	5.50	4.00	4.50
Lucro	6.16	8.96	7.40	7.50
Tributos (soma dos itens abaixo)	7.25	7.25	7.25	7.25
COFINS	3.00	3.00	3.00	3.00
CPRB	2.00	2.00	2.00	2.00
PIS	0.65	0.65	0.65	0.65
ISS (**)(***)	1.60	1.60	1.60	1.60
TOTAL	20.34	25.00	22.12	24.50

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210404030

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

NILO FRANCO LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117728102

Registro: 1117728102MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BURITIRANA

AVENIDA Avenida Senador La Roque, Centro, Buritirana - Maranhão

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Nº: 1

CEP: 65935500

Contrato: 05/2021

Celebrado em: 08/02/2021

Valor: R\$ 134.120,76

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Povoado Tanque 1

Nº: 1

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Data de Início: 08/03/2021

Previsão de término: 31/08/2021

Coordenadas Geográficas: -5.596578, -47.052608

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
19 - FISCALIZACAO E PROJETO > #A0105 - EDIFICIOS DE MADEIRA P/ FINS DIVERSOS	349,30	m²
19 - FISCALIZACAO E PROJETO > #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	349,30	m²
19 - FISCALIZACAO E PROJETO > #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	349,30	m²
19 - FISCALIZACAO E PROJETO > #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	349,30	m²
19 - FISCALIZACAO E PROJETO > #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	349,30	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e fiscalização da reforma da Unidade Escolar Dinalba Leal da Rocha, localizada no povoado Tanque I, município de Buritirana - Maranhão. Área construída de 349.30 m².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Nilo Franco Lima

Engº Civil

CREA-MA 111772810-2

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Buritirana, 12 de março de 2021

Local

data

Nilo Franco Lima
NILO FRANCO LIMA - CPF: 054.288.733-06

MUNICIPIO DE BURITIRANA - CNPJ: 01.601.303/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

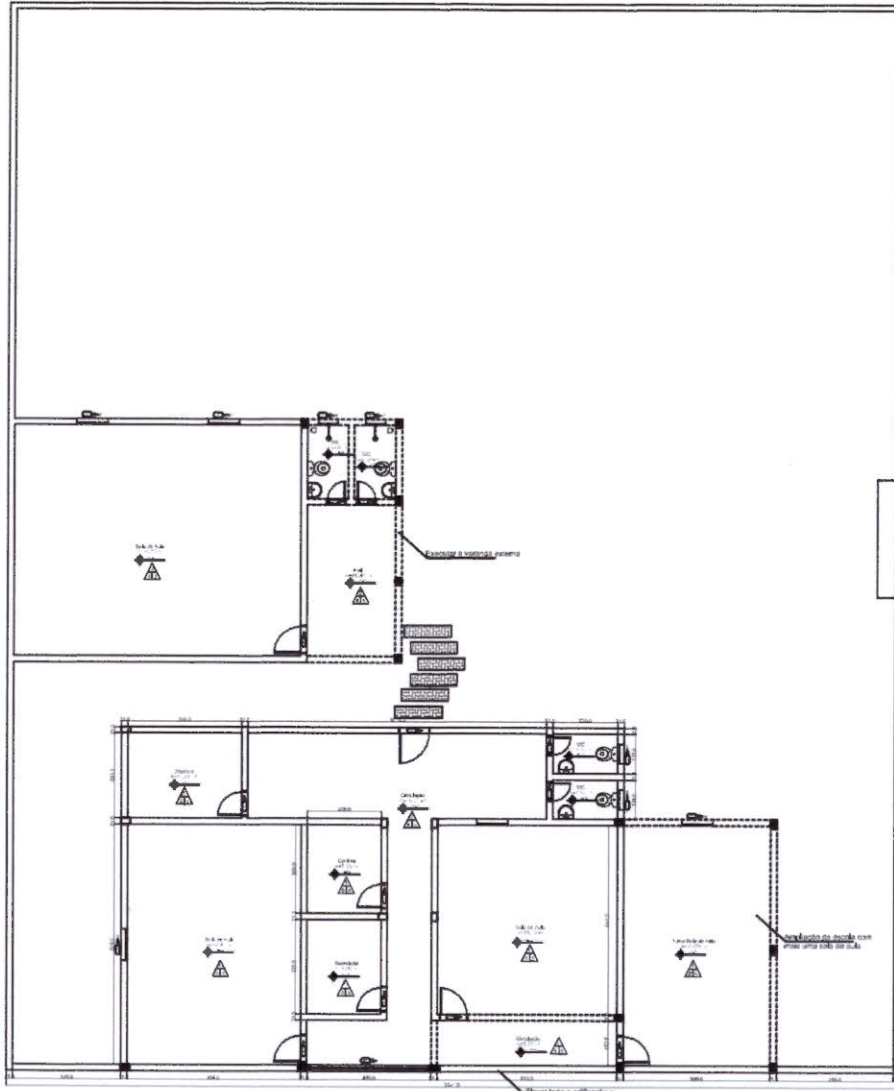
Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 12/03/2021

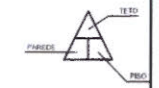
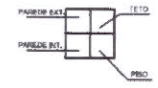
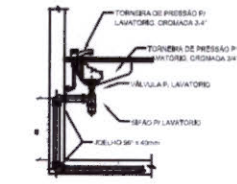
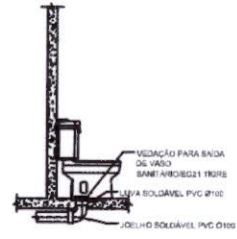
Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303117995





PLANTA BADA



RELAÇÃO GERAL DE ESQUADRIAS
 P10 - PORTA EM GRADE DE AÇO 3,0X2,10
 P1 - PORTA DE MADEIRA 2,0X2,10
 P2 - PORTA DE MADEIRA 2,0X1,10
 P3 - PORTA DE MADEIRA 2,0X1,10
 P4 - PORTA DE MADEIRA 2,0X1,10
 P5 - TUBA 1,20

TETO
 1 - FELHA DE CERAMICA COM FORRO DE GESSO
 2 - FELHA DE CERAMICA SEM FORRO
 3 - ANILHADO C/ FORRO PVC
 4 - FELHA DE ALUMINIO C/ FORRO PVC


PISO
 5 - PISO EM CERAMICA
 6 - PISO EM GRANULITO
 7 - PISO ORIENTADO PORTUGO

PAREDE INTERNA
 8 - TINTA LATEX PVA
 9 - ADUBO ATÉ LA METRICA
 10 - ADUBO 2 FANES 10x10

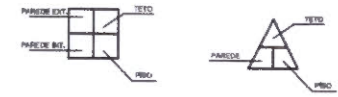
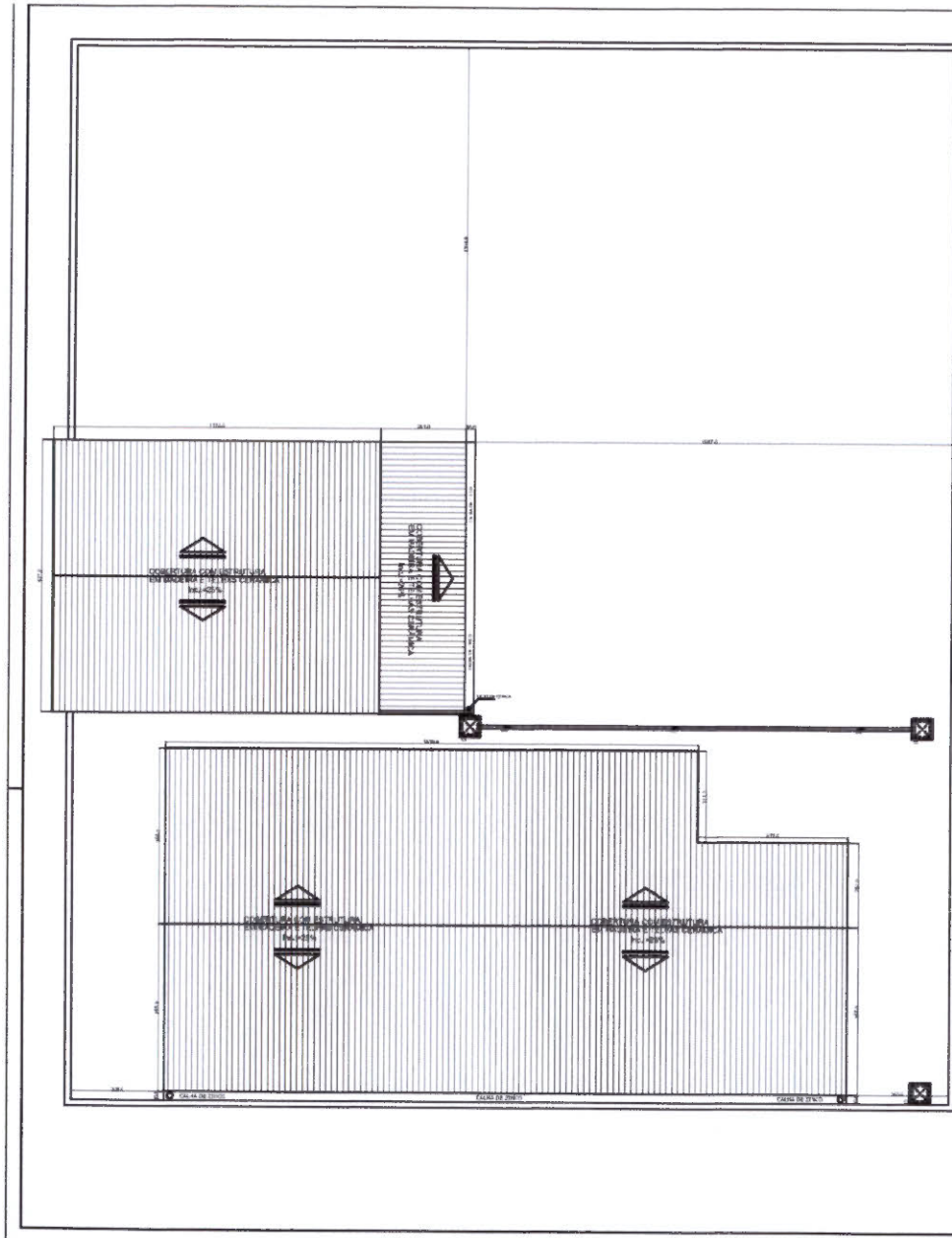
PAREDE EXTERNA
 11 - TINTA LATEX AQUECIDA

CONVENÇÕES

----- PAREDE A SER DEVOIDA
 ===== PAREDE A SER CONSTRUIDA

ENG.º O. TRAVASSOS LPA Registro no conselho 11.792/D-1 Rua: (55) 334.17-0325	
PROJETO DE REFORMA	
PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR SERRINHA LEAL DA REGIÃO	DATA DE ENTREGA DO PROJETO: 01/02
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	RESP. TÉCNICO: 
ENDEREÇO: - PAVILHÃO TABULEIRO I SERRINHA - MARANHÃO	NOME DO PROJETO: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR
PROJETISTA: SILE FRANKS LPA	DATA: MAR/2011
ESCALA: 1:50	LOCAL: SERRINHA

Handwritten signature and the number 100041.



RELAÇÃO GERAL DE ESQUADRIAS

- P10 - PORTÃO EM QUADE DE AÇO 2.20X2.10
- P11 - PORTA DE MADEIRA 2.0X2.10
- P2 - PORTA DE MADEIRA 2.0X2.10
- P4 - PORTA DE MADEIRA 2.0X2.10
- J8 - JARDIM 20

TETO

- 1 - TELHA DE CERÂMICA SEM FÓRMO PVC
- 2 - AMBATO COM FÓRMO DE GESSO
- 3 - AMBATO C/ FÓRMO PVC
- 4 - TELHA DE ALUMÍNIO C/ FÓRMO PVC

PISO

- 5 - TETO EM CUNHETA
- 6 - PISO EM CUNHETA
- 7 - PISO ZERADO PLÁSTICO

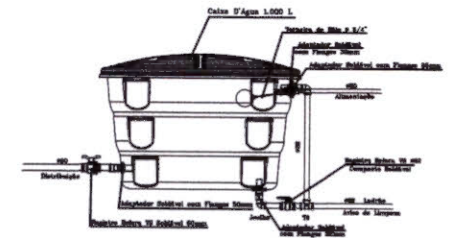
PAREDE INTERNA

- 8 - TINTA LATEX EVA
- 9 - AZULÃO ATÉ 1.8 METROS
- 10 - AZULÃO PAREDE INTERNA


PAREDE EXTERNA

- 11 - TINTA LATEX ACRÍLICA

CONVENÇÕES

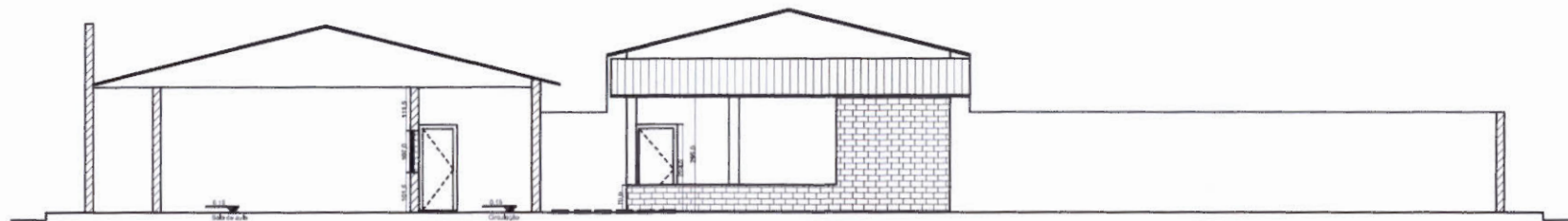


DETALHE CASA D'ÁGUA
projeto 7/2-8/82
SPT ESCOLA

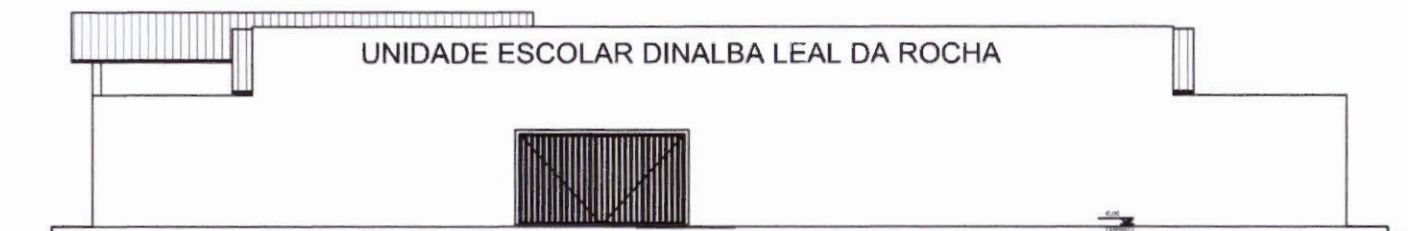
		AV. ALEX FRANCO LIMA Instituição: 11.17.2941-2 CNPJ: 00.117.117-06/01	
PROJETO DE REFORMA			
PROJETO	ÁREA CONSTRUIDA 249,30 M ²	PRINCÍPIO	01/02
PROJETO DE REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR SÍMULA LOM. DA REDE	ÁREA DE TERRAÇO 200,00 M ²	PROPRIETÁRIO	RESP. TÉCNICO
PROFESSORA MUNICIPAL DE SURTUMBA		 ALEX FRANCO LIMA	
OBSERVAÇÃO: - FOMENTO TÁBICA I SURTUMBA - PARANÁ		PROJETISTA:	DATA:
		ALEX FRANCO LIMA	MARÇO/2001
		DESENHISTA:	DECALA
			DESENHADA

[Handwritten Signature]

00042




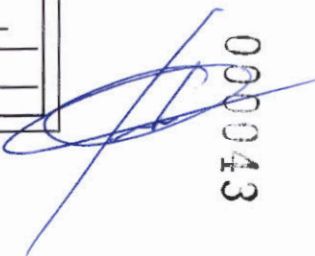
④ CORTE A-A



③ FACHADA PRINCIPAL

UNIDADE ESCOLAR DINALBA LEAL DA ROCHA

		Nº. A. Q. 12543/04 Engenheiro(a) Civil - 11.748.0-1 Fax: (51) 3317-4925	
PROJETO DE REFORMA			
PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DINALBA LEAL DA ROCHA		DATA DE ENTREGA DO PROJETO: 01/02 AREA DO TERRENO: 2500,00 M ²	
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA		RECIP. TERCIO:	
ENDEREÇO: - PAVILHÃO TAMBOR 1 SUCUPIRA - MATOPISTO		 N.º 12543/04	
PROJETISTA: WILSON FERREZ LIMA	RESPOSTA:	DATA: 10/02/2004	ENDERECO: SUCUPIRA



000043